



RELATÓRIO DA SUB-COMISSÃO: XII

Quanto ao documento 171

Ementa: do Presbitério de Brasília (PBSA) - sobre a exoneração a pedido do **Rev. Alexandre Lins da Silva**, de acordo com o artigo 48 alínea "b" do CI/IPB.

A CE-SC-IPB 2006 RESOLVE:

~~aprova-lo nos seguintes termos!~~

- 1 - Tomar conhecimento;
- 2 - Dar baixa no rol de ministros da IPB;
- 3 - Interceder por ele e família;

Sala das Sessões, 21 de março de 2006.

Roberto Brasileiro
Presidente do SC/IPB

Belo Horizonte, 15 de março de 2006.

A Comissão Executiva do
Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil
Rev. Roberto Brasileiro Silva
MD Presidente

Estimado irmão,

Anexo documento conforme ementa abaixo para consideração e juízo da Comissão Executiva do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil reunida neste mês de março de 2006 na capital paulistana.

Exoneração do Rev. Alexandre Lins da Silva

Registrando meu apreço e consideração em Cristo, remeto o documento.



Rev. Ludgero Bonilha Moraes
Secretário Executivo do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil

	Igreja Presbiteriana do Brasil
PROTOCOLO Nº 171	
Destino:	<u>Sub. Com. XII</u>
	
Rev. Roberto Brasileiro Presidente do SC/IPB	
Data: 20/03/2006	

Brasília – DF, 16 de fevereiro de 2006.

À REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO EXECUTIVA DO SUPREMO CONCÍLIO - IPB

Senhores Conciliares:

Saudações em Cristo Jesus, Nosso Senhor.

Estamos encaminhando ao Concílio para deliberação, a seguinte documentação:

1. Doc. nº 23 – XIV RO/SBS – Consulta sobre competência do Sínodo de Brasília quando o Presbitério se julga incompetente;
2. Doc. do Presbitério de Brasília informando exoneração de ministro;
3. Doc. nº 05 e 16 – XIV RO/SBS – Proposta de mudança do regime interno dos Seminários Presbiterianos;
4. Doc. nº 02 – Presbitério Vale do Rio Preto sobre sigla do referido Concílio;
5. Estatísticas do Sínodo de Brasília;
6. Relatório Quadrienal do Sínodo de Brasília;
7. Indicações e currículos de nomes para compor as autarquias/conselho/setores da IPB.

Atenciosamente, no Senhor.


Rev. Fernando Flávio G. Cancelli
Secretário Executivo

Brasília – DF, 15 de fevereiro de 2006.

SE.004/2006

À COMISSÃO EXECUTIVA DO SUPREMO CONCÍLIO DA IPB

Graça e Paz.

Colendo Concílio,

Por meio desta, encaminho a CE/SC/IPB para conhecimento e divulgação que o sr. **Alexandre Lins da Silva**, ministro presbiteriano, solicitou ao Presbitério de Brasília em sua última reunião ordinária exoneração do seu ministério com a Igreja Presbiteriana do Brasil, conforme anexos.

Atenciosamente no Senhor,



Rev. Uzi Murback
Secretário Executivo

H. 8. 10. 00

02/12/05

07

PRESBITÉRO DE BRASÍLIA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA
RELATÓRIO PARCIAL

Quanto ao documento 37, referente a pedido de exoneração do Reverendo Alexandre Lins da Silva, o Presbitério de Brasília, considerando:

- 1) a legitimidade da solicitação,
- 2) que o solicitante manifesta também o desejo de ser desligado da condição de membro da IPB,

RESOLVE:

- 1) atender ao pedido de exoneração nos termos solicitados,
- 2) atender à solicitação da IPB nos termos do artigo 15, da CI/IPB,
- 3) comunicar a decisão à CE/SC/IPB,
- 4) registrar voto de apreciação pelo trabalho desempenhado pelo referido ministro nos limites deste Concílio.

Sala das Sessões,
02 de dezembro de 2005

Carvalho

Samuel de A.

Guilherme da Silva

Amorim

Hummer

37

SÉRIE 03 No. 01/92
NOME ALEXANDRE LINS DA SILVA

FILIAÇÃO NILSON GOMES DA SILVA E
MARTA MARIA GOMES LINS
NASCIMENTO 30/ SETEMBRO/1966
NATURALIDADE Recife - PE
NACIONALIDADE BRASILEIRO



Assin. do portador Alexandre Lins da Silva
Emitida em 05/ JANIRO/ 1992
Pelo Presbitério DE PERNAMBUCO
Presidente [assinatura]
Vice-Presidente [assinatura]
Secret. Permanente [assinatura]

(Ver Instruções para o uso desta Carteira na última página)

RELAÇÕES ECLESIAÍSTICAS

BATISMO:
Local IGREJA P. DA CIDADE UNIVERSITÁRIA
Data 03/ JUNHO/ 1984

Oficiante REV. SAMUEL DE O. COELHO

PROFISSÃO DE FÉ:
Local IDEM

Data

Oficiante

ASPIRANTE:
Igreja PREBITERIANA CID. UNIVERSITÁRIA

Data 1/ DEZEMBRO/ 1986

CANDIDATO:
Presbitério Presbitério de Pernambuco

Data FEVEREIRO/ 1987

LICENCIADO:
Presbitério Presbitério de Pernambuco

Data 06 DE JANIRO DE 1991

ORDENADO:
Presbitério DE PERNAMBUCO

Data 05 DE JANIRO DE 1992

Esta Carteira só tem valor quando anotada por um Concílio, ao menos uma vez por ano.